

RESOLUÇÃO CGPNPAS Nº 02-2021, de 06 de dezembro de 2021

Aprova o Calendário trimestral das reuniões ordinárias do CGPNPAS, ano 2022

O Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio – CGPNPAS, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 5º do Decreto Federal nº 10.225, de 5 de fevereiro de 2020, o artigo 5º do seu Regimento Interno – Resolução CGPNPAS nº 01-2020, e nos termos da Ata CGPNPAS nº 03-2021, de 06 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário trimestral das reuniões ordinárias do CGPNPAS, referente ao ano de 2022, nas datas de 10 de janeiro, 11 de abril, 11 de julho e 11 de outubro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Mayra Isabel Correia Pinheiro
Coordenadora do CGPNPAS
Portaria GM/MS nº 2.403/2020